

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom

AVISO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS Nº 097/2016

01. DO OBJETO: venda de **2.056.485 kg de milho em grãos, a granel, FORA DE TIPO**, em conformidade com os dados e detalhamento dos lotes constantes da Relação do Cadastro de Lotes e com o Anexo I.

02. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS:

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO	13/07/2016, às 9 horas, horário de Brasília/DF	
ETAPAS	DATA LIMITE	CONFORME
PAGAMENTO DO PRODUTO	20/07/2016	Item 7.1
RETIRADA DO PRODUTO	LIBERADA APÓS EMISSÃO DA NF	Item 8

03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “cartela”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.

04. DOS PARTICIPANTES: os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI.

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:

5.1. cada participante, em um mesmo lote, só poderá ser representado por meio de uma única Bolsa e de um único corretor;

5.2. poderá ser emitida mais de uma AVE para um mesmo lote.

06. DO PREÇO DE VENDA: será divulgado em **R\$/kg**, ICMS excluído, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.

07. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO: à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **20/07/2016**, na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 135.595.22211.90003-6 (produto oriundo de OPÇÃO), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, impreterivelmente até as 16 horas, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:

7.1. no 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1355952221190003, sem o dígito verificador;

7.2. no 2º (segundo) identificador, utilizar o CPF/CNPJ do adquirente.

- 08. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO:** de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.
- 09. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO:** dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo II e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- 10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e neste Aviso.
- 11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezesete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- 12. DA REABILITAÇÃO:** de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/2004 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente nº 170.500-8, no Banco do Brasil, Agência 1607-1, Código Identificador 135.100.22211.28867-5 por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 13.1.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.
- 13.2.** A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.
- 13.3.** A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.
- 13.4.** Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.
- 13.5.** Os casos omissos, fortuitos ou de forma maior, serão julgados pela Conab.

ROGÉRIO WILSON GONÇALVES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

IGO DOS SANTOS NASCIMENTO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom

AVISO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS Nº 097/2016

ANEXO I

ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA

Superintendência Regional de São Paulo

Alameda Campinas, 433 - Térreo, 2º. 3º. 4º. e 5º andares -Jardim Paulista

Cep.: 01404-901 São Paulo, SP

Fone: (11) 3264-4800

Fax: (11) 3264-4833

E-Mail: sp.sureg@conab.gov.br



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

06/07/2016

Relação do Cadastro de Lotes
201601010097 13/07/2016

15:00

SP

Lote : 1	CDA : 7903320004-6	P-293-3 MILHO FORA TIPO (A GRANEL)
COACAVO		1 KG (GRANEL)
AV. DR. AUGUSTO APARECIDO ARROYO MARCHI, 257		MILHO FORA DE TIPO
VOTUPORANGA	SP	
Banco : 002	Agência : 0000-2	UF : SP
Gestor: SUREG SÃO PAULO		Silo/Pilha :
	Safra : 2009 /2009	Quantidade : 2.056.485,0

Observação :

Total	Ofertado	2.056.485,0
--------------	-----------------	--------------------

Total	Geral :	2.056.485,0
--------------	----------------	--------------------